



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. GENÉSIO MARINO ANTON, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, IX, e as Leis Municipais nº 881/2005, nº 1.433/2012, nº 1.779/2018, nº 1.806/2019, nº 1.929/2023, e nº 1.933/2023, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo público de professores e servidores da educação para atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024 em caráter temporário destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério e esportes, como cadastro de reserva vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 881/2005, nº 1.433/2012, nº 1.779/2018, nº 1.806/2019, nº 1.929/2023, e nº 1.933/2023, e demais legislações vigentes.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC e nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

1.4. O presente Processo Seletivo é válido durante o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais					
Cargo	Vaga	Vencimento Ref. 40h/sem	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia/Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia/Ensino Fundamental.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Alemão	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Letras/Alemão.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 4.812,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina de Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir Curso de Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (CREF).

**Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir Curso Bacharelado em Educação Física (Resolução nº



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais					
Cargo	Vaga	Vencimento Ref. 40h/sem	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CR*	R\$ 3.667,04	10, 20, 30, 40h/sem	Magistério ou atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 3.667,04	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	R\$ 3.667,04	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.667,04	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	R\$ 3.667,04	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior em Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Alemão	CR*	R\$ 3.667,04	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Alemão.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Cargo	Vaga	Vencimento Ref. 40h/sem	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Educação Infantil	CR*	R\$ 2.110,65	10, 20, 30, 40h/sem	Ensino Médio completo.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO IV – DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vaga	Vencimento Ref. 40h/sem	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Fonoaudiólogo	CR*	R\$ 6.729,82	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe.	Objetiva



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Nutricionista	CR*	R\$ 6.729,82	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe.	Objetiva
Psicólogo	CR*	R\$ 6.729,82	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe.	Objetiva
Servente	CR*	R\$ 2.110,65	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

1.6. Os vencimentos mencionados para Professores, Auxiliar de Educação Infantil, Servente, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo referem-se a 40 horas semanais, podendo ser contratados em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante nas tabelas acima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 19/07/2023 às 23h59min do dia 17/08/2023.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 18/08/2023; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 10/09/2023, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC e nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

São João do Oeste – SC, 18 de julho de 2023.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito